

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, EM FAVOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO.**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, inscrita no CNPJ nº. 75.890.210/0001-00, com sede à Avenida Jorge Walter, s/n, Vila Urupês, CEP: 87.303-060 - Campo Mourão / Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua Presidente Cidália Guimarães de Araújo, portadora DO CPF sob nº. 540.XXX.729-00 e, de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/003-04, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº. 1525 - Centro, CEP 87.701-020, Paranavai/PR, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.XXX.549-20, e por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, com execução no Campus de Campo Mourão, com sede à Rua Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 733, Centro, CEP: 87.303-100 - Campo Mourão / Paraná, representada pelo seu Diretor, **JOÃO MARCOS BORGES AVELAR**, inscrito no CPF sob nº. 571.XXX.309-78, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e com anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR**, sediado na Rua Brasil, 1487, CEP 87301-140, inscrito no CNPJ nº 75.904.524/0001-06, por seu representante legal Exmo. Sr. Prefeito Tauillo Tezelli, têm entre si ajustados o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** do espaço da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI), localizada à Avenida Jorge Walter, s/n, Vila Urupês, CEP: 87.303-060 - Campo Mourão/Pr pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, que alocação estudantes em situação de risco social, bem como serão realizados eventos e cursos diversos, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, da Unespar, Campus de Campo Mourão, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura do presente Termo.

**Parágrafo Único.** O prazo fixado na Cláusula Primeira poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do

término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**, ou a quem a mesma indicar.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **Constituem obrigações da Universidade Estadual do Paraná - Unespar/Campus de Campo Mourão - CESSIONÁRIA**

- I. Zelar pela integridade dos espaços, conservando-os;
- II. Permitir a **CEDENTE** o acesso aos espaços;  
A cada dois anos, informar, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel, a situação dos espaços à **CEDENTE**, ou a quem a mesma indicar.
- III. Na desocupação deverá formalizar o evento à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI (CEDENTE)**, ou a quem a mesma indicar, relatando as medidas de conservação e manutenção realizadas no período de utilização dos espaços;
- IV. Utilizar os espaços cedidos somente para o desenvolvimento do objeto do presente Termo;
- V. Realizar os pagamentos das despesas de energia, água, esgoto, impostos, tarifas e taxas sobre os bens cedidos;

### **Constituem obrigações da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI) **CEDENTE**:**

- I. Permitir o livre acesso da **CESSIONÁRIA** nos espaços;
- II. Fiscalizar se o objeto deste Termo esta sendo cumprido;
- III. Fornecer informações contábeis do período anterior à cessão, caso solicitado pela Unespar.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO**

A **CEDENTE**, reconhece o caráter da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus para as partes, devendo devolver as instalações nas mesmas, ou melhores condições de quando o termo foi celebrado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO**

Caberá a gestão do presente Termo ao Diretor do campus da Unespar de Campo Mourão, Sr. João Marcos Borges Avelar, portador do CPF 571.XXX.309-78 e a fiscalização ao servidor Sr. Angelo Ricardo Marcotti, CPF 039.XXX.289-39 doravante denominados **GESTOR** e **FISCAL**, respectivamente.





### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As Partes concordam em não fazer qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário(a), coordenador(a), gerente ou representante das Instituições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar Termos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

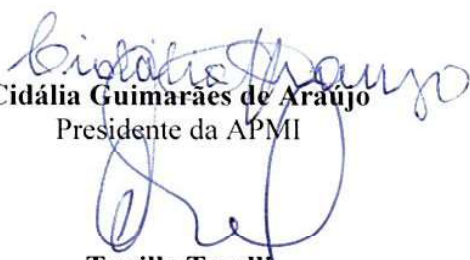
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/PR, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de documentos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:


Campo Mourão, 09 de fevereiro de 2023.



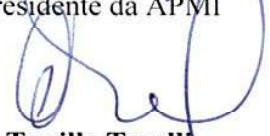
**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora da Unespar



**Cidália Guimarães de Araújo**  
Presidente da APMI



**João Marcos Borges Avelar**  
Diretor do Campus de Campo Mourão



**Tauillo Tezelli**  
Prefeito do Município  
de Campo Mourão

#### Testemunhas:



Nome: **Angejo Ricardo Marcotti**  
CPF: [REDACTED]  
Assinatura:



Nome: **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi**  
CPF: [REDACTED]  
Assinatura:

Documento: **TermodeCessaoAssociacaodeProtecaoMaternidadeAPMIFinalizadoeassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 16/02/2023 11:38 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **18.770.252-6** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 14/02/2023 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**94cbb1c51d28d99d3ca63b0ed3181aa7**.